

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA VERA LÚCIA SILVA, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o transporte dos cursistas do Programa de Capacitação e Formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Convênio 007/2014 MMA/FNMA, entre o Município de Piquet Carneiro e o Ministério do Meio Ambiente e Fundo Nacional do Meio Ambiente, parte integrante deste Processo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

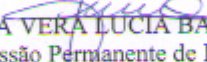
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PIQUET CARNEIRO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, no valor de R\$ 4.057,50 (quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PIQUET CARNEIRO - CE, 04 de Maio de 2015


FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente